

**Ata da reunião extraordinária da Comissão de Ética da Fundacentro – CEF
ocorrida em 13 de julho de 2010**

Em 13 de julho de 2010 as 14:00, reuniram-se , na sala de reuniões da Coordenação de Higiene do Trabalho (CHT), no 1º andar do Centro Técnico Nacional – CTN em São Paulo – SP, em caráter extraordinário, os Senhores José Damásio de Aquino, Presidente da Comissão de Ética da Fundacentro (CEF), e o Sr. Júlio Lopardo Alves, membro suplente da CEF, nomeados pelas Portarias 070/2008 e 184/2008. A ausência dos membros titulares da CEF Sr. Walter Pedreira e Sra. Maria do Monte justificou-se por estarem ambos em período de férias. Quanto às membros suplentes Marina e Roseclair, ambas não foram convocadas para a presente reunião, a primeira pela inviabilidade de deslocamento de Salvador até São Paulo, considerando também o caráter urgente e extraordinário da presente reunião, e a segunda, por encontrar-se em situação de impedimento para tratar dos assuntos da pauta da reunião. Em 08 de julho de 2010, a Agente Pública B, SIAPE XXXXXXX, entregou em mãos à secretária executiva desta CEF os seguintes documentos: Carta endereçada ao Presidente da Comissão de Ética da Fundacentro - CEF; Cópia da CI XX-XXX/2010; Cópia da folha de despacho endereçada ao CRH datada de 25 de junho de 2010 e mensagem pessoal de correio eletrônico recebida pela Agente Pública B. Tais documentos instruíram denúncia de possíveis desvios éticos cometidos contra a servidora, pelo Agente Público C. Em função disso, convocou-se a presente reunião, em caráter urgente e extraordinário, que se iniciou com a leitura da documentação descrita, juntamente com uma cópia de documentos encaminhados pela Agente Pública B à Presidência da Fundacentro, pedindo reconsideração da decisão de remoção de setor, da XX, para o XXX. A Agente Pública B alegava estar sendo vítima de atos ilegais, como a remoção de setor em período pré eleitoral, sem qualquer tipo de justificativa, e ter recebido tratamento descortês por parte do Agente Público C, que segundo ela, a expulsou grosseiramente de sua sala, na ocasião em que tentava negociar a sua permanência na XX. Tendo em vista as afirmações registradas nos documentos encaminhados à CEF, a Agente Pública B foi convidada à reunião, ocasião em que foi informada que os indícios de desvios éticos envolvendo servidores da Alta Administração Federal devem ser apurados pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), cabendo à CEF apenas atuar como intermediadora entre o denunciante e a CEP e encaminhar todas as informações recebidas. A Agente Pública B foi alertada também sobre as possíveis conseqüências de um Processo de Apuração Ética (PAE), e questionada sobre afirmações acusatórias registradas na documentação entregue. A Agente Pública B, entretanto, afirmou estar segura e ciente de todas as possíveis conseqüências, e possuir testemunhas oculares e documentos comprobatórios dos fatos e afirmações ali registrados. Em função disso, o Sr. Damásio se responsabilizou por preparar uma minuta de ofício para encaminhar a documentação à CEP, e convocar uma nova reunião extraordinária, tão logo o documento esteja concluído. A reunião se encerrou às 16 horas. Por ser verdade, eu, Erika Alves dos Santos, secretária executiva da CEF, lavrei a presente ata, que segue assinada também pelos membros da comissão.

São Paulo, 15 de julho de 2010.

José Damasio de Aquino
Presidente da CEF
SIAPE 876871

Erika Alves dos Santos
Secretária Executiva da CEF
SIAPE 1481048

Júlio César Lopardo Alves
Membro suplente da CEF
SIAPE 1287545